



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2011/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ALEXANDRE DARTIBALLI e SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada neste ato pelo Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, pelo Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Decreto nº 19898 de 17/06/2015 publicado no DOE 2720 de 17/06/2015 residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designados **LOCATÁRIO** e por outro lado, **ALEXANDRE DARTIBALLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 427.230 – SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 421.018.322-91 e **SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 552.233 – SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 603.448.492-87, doravantes denominadas **LOCADORES**, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.680.2011 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo de Machadinho do Oeste, situado na Av. Rio de Janeiro, 2877, centro, por mais doze meses, de 15 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de **R\$ 26.485,56** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º - Fora realizada uma supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme Art. 65 § 1 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Os recursos necessários para pagamento da referida locação estão consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia –



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



DPE/RO, evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100000000, NAT. DESP. 339036, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00374 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00501, no valor de R\$ 2.207,13 (dois mil e duzentos e sete reais e treze centavos), para atender este exercício.

§ 4º - Os valores acima informados são para atender o presente exercício financeiro, sendo que o valor para os demais meses deverá ser empenhado na abertura do orçamento financeiro para o exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2011/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

LOCADORES

ALEXANDRE DARTIBALLI

SILVANA CRISTINA
PARLOTE DARTIBALLI

Elaborado por: Sâmia Regina Silveira